

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO VI

Outras disposições de carácter fiscal

“Artigo 189.º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – Sem prejuízo do número anterior, as áreas governativas referidas pugnarão pela criação de um desconto de frequência pela utilização de vias portajadas, situadas nos territórios beneficiários das medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial, destinado a veículos de transporte coletivo de passageiros e veículos de mercadorias, detidos por empresas com sede efetiva nesses territórios.”

Nota Justificativa:

Tendo em conta as assimetrias demográficas, económicas e, logo, de desenvolvimento existentes no nosso país, sendo comumente aceite a designação de “um país, duas

realidades” – a do litoral povoado, industrializado, com serviços e acessibilidades e a do interior, cada vez mais envelhecida e desertificada de pessoas, indústrias e serviços, e penalizada, num caso, com fracas acessibilidades e no outro, quando estas existem, com vias portajadas e mais caras que as correspondentes do litoral.

Atentos os problemas demográficos que assolam o interior do país, quer os que dizem respeito à desertificação, quer os que dizem respeito ao envelhecimento da população, e que possuem ambos uma causa comum que é a falta de ofertas de trabalho e, em especial, de ofertas de trabalho qualificado para reter população, torna-se essencial, de molde a inverter este ciclo negativo, que o Estado promova políticas para fomentar a fixação de empresas e serviços nestes territórios.

Uma das formas para alcançar este objetivo passa, também, pela atribuição de benefícios para que as empresas situadas nos territórios do interior consigam colocar os seus produtos nos mercados do litoral com menores custos e para que os seus cidadãos e visitantes tenham maior facilidade de deslocação na região. A atribuição de um desconto de frequência pela utilização das vias portajadas às empresas de transporte de mercadorias e passageiros com sede nesses territórios procura responder a este objetivo.

São Bento, 10 de novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa